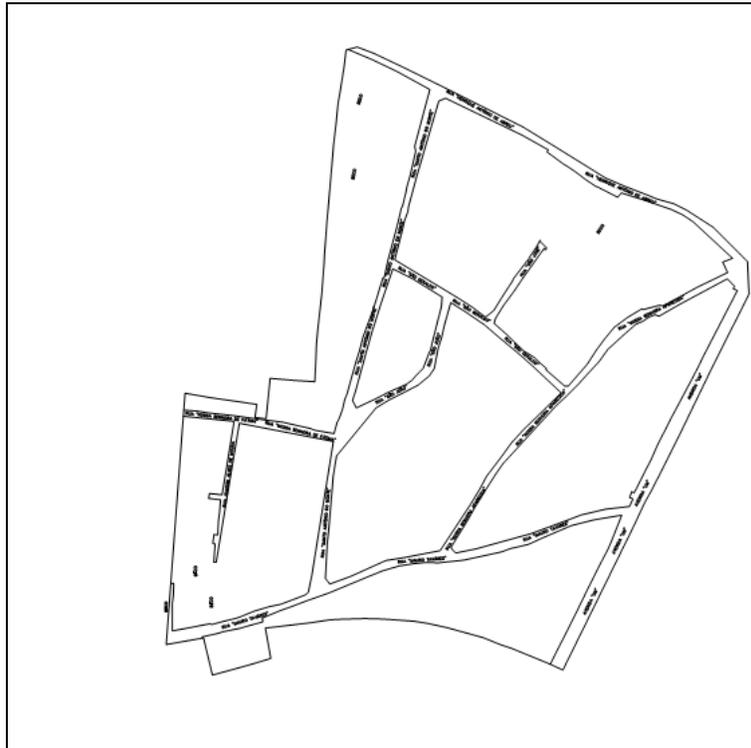




AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
(Art.19 - Lei nº 13.465/2017)



O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta do expediente administrativo nº 6525/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no núcleo urbano informal consolidado denominado São Geraldo, neste Município, com área total de **124.466,87 m<sup>2</sup>** com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7826947.01 m e E 616147.46 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a, Código INCRA ; deste, segue confrontando com área institucional, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:79°46'19.44" e 28.73; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7826952.11 m e E 616175.73 m; deste, segue confrontando com área institucional, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:166°38'48.62" e 28.91; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7826923.98 m e E 616182.41 m; deste, segue confrontando com área institucional e área institucional, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:74°06'35.00" e 45.87; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7826936.54 m e E 616226.52 m; deste, segue confrontando com área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:349°44'59.54" e 23.40; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7826959.56 m e E 616222.36 m; deste, segue confrontando com área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:82°53'37.62" e 49.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7826965.63 m e E 616270.99 m; deste, segue confrontando com área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:87°39'40.95" e 26.55; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7826966.71 m e E 616297.52 m; deste, segue confrontando com área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:93°07'43.23" e 37.14; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7826964.68 m e E 616334.60 m; deste, segue confrontando com área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:100°51'1.74" e 25.92; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7826959.80 m e E 616360.05 m; deste, segue confrontando com área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:105°26'10.49" e 28.46; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7826952.23 m e E 616387.49 m; deste, segue confrontando com área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:112°12'21.42" e 64.85; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7826927.72 m e E 616447.53 m; deste, segue confrontando com quadra 02 lote 17 e área verde, Condomínio Estância da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:26°22'39.11" e 316.90; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7827211.62 m e E 616588.32 m; deste, segue confrontando com quadra 12 lote 2, quadra 12 lote 1, quadra 12 lote 2 e quadra 12 lote 1, quadra 09 lote 05, quadra 09 lote 04, quadra 09 lote 03, quadra 09 lote 02, quadra 09 lote 01, Rua José Alves Teixeira, quadra 05 lote 08, quadra 05 lote 07, quadra 05 lote 06, quadra 05 lote 05, quadra 05 lote 04, quadra 05 lote 03, quadra 05 lote 02, quadra 05 lote 01, Recanto da Lagoa, com os seguintes azimute plano e distância:357°28'31.82" e 24.57; até o vértice Pt12, de

coordenadas N 7827236.17 m e E 616587.24 m; deste, segue confrontando com Rua Henrique Antônio de Abreu, quadra 01 lote 01, Avenida Hum, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 315°00'3.98" e 36.58; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7827262.04 m e E 616561.37 m; deste, segue confrontando com Rua Henrique Antônio de Abreu, quadra 01 lote 01, Avenida Hum, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 296°49'25.16" e 301.85; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7827398.25 m e E 616292.00 m; deste, segue confrontando com Rua Henrique Antônio de Abreu, quadra 01 lote 01, Avenida Hum, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 254°57'42.75" e 8.77; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7827395.97 m e E 616283.53 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 188°35'13.61" e 40.64; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7827355.79 m e E 616277.46 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 185°24'54.43" e 89.95; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7827266.25 m e E 616268.97 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 184°53'4.80" e 93.26; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7827173.33 m e E 616261.03 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 182°32'17.08" e 27.79; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7827145.57 m e E 616259.80 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 274°09'3.13" e 33.81; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7827148.01 m e E 616226.08 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 185°41'29.95" e 30.58; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7827117.58 m e E 616223.05 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 276°58'9.06" e 8.52; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7827118.61 m e E 616214.58 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 8°14'46.46" e 9.88; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7827128.40 m e E 616216.00 m; deste, segue confrontando com confrontante desconhecido, São Geraldo, com os seguintes azimute plano e distância: 278°47'32.84" e 54.94; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7827136.79 m e E 616161.71 m; deste, segue confrontando com PAMA-LS, com os seguintes azimute plano e distância: 184°17'36.74" e 190.32; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7826947.01 m e E 616147.46 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área registrada no Registro de Imóveis do Município de Lagoa Santa sob as matrículas: 20.579 - Livro nº 2 -CX, 20.628 - Livro 2-CX, 30.791 - Livro nº 2-FL, 23.448 - Livro nº 2-DP, 18.921 - Livro nº2-CN, 12.745 - Livro 2-BF, 21.437 - Livro nº 2-DC, 29.820 - Livro nº 2-FE, 10.149 - Livro nº 2-AB, 12.779 - Livro nº 2-BF, 14.497 - Livro nº 2-BO, 9.515 - Livro nº 2-AN, 20.197 - Livro nº 2-C/U, 12.082 - Livro nº 2-BB, 26.141 - Livro nº 2-EG, 26.065 - Livro nº 2-EF, 23.809 - Livro nº 2-DR, 20.855 - Livro nº 2-CZ, 16.469 - Livro nº 2-BZ, 21.013 - Livro nº 2-DA, 21.851 - Livro nº 2-DF, 22.138 - Livro nº 2-DH, 26.369 - Livro nº 2-EH, em nome de diversos, FOI DEMARCADO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017.

Na qualidade de requerente e promotora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista no art. 19 e seguintes da mesma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como outorgar os títulos de legitimação de fundiária nos termos da Lei nº 13.465/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
Prefeito Municipal